



CÂMARA
MUNICIPAL DE
ITAPEVI

Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

atos e comunicações internas da Câmara Municipal de Itapevi

Ano 04 número 228 de 20 de março de 2024





DECRETO LEGISLATIVO Nº 051/2024

Dispõe sobre a outorga de Título de Cidadã Itapeviense a Delegada de Polícia Mônica Resende Gamboa e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, **D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica concedido a outorga de Título de Cidadã Itapeviense a Delegada de Polícia Mônica Resende Gamboa e dá outras providências.

Art. 2º - A honraria será conferida em Sessão Solene a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, especialmente para esse fim.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 19 de março de 2024.

THIAGO DA SILVA SANTOS
Presidente

ROGÉRIO MOREIRA DOS SANTOS
1º secretário

Publicado na Coordenadoria do Processo Legislativo da Câmara Municipal de Itapevi aos dezoito dias do mês de março de 2024.



ADRIANO DUARTE DO NASCIMENTO

Coordenador do Processo Legislativo

Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2024

Autora: Mariza Martins Borges – PODEMOS

Coautores: Bruno Silva Gabriel –PODEMOS e Lucas Gabriel Correia da Silva Martins - UNIÃO



DECRETO LEGISLATIVO Nº 052/2024

Dispõe sobre a outorga de Título de Cidadão Itapeviense ao Doutor Yoshihisa Iwahashi, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedido a outorga de Título de Cidadão Itapeviense ao Doutor Yoshihisa Iwahashi e dá outras providências.

Art. 2º - A honraria será conferida em Sessão Solene a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, especialmente para esse fim.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 19 de março de 2024.

THIAGO DA SILVA SANTOS
Presidente

ROGÉRIO MOREIRA DOS SANTOS
1º secretário

Publicado na Coordenadoria do Processo Legislativo da Câmara Municipal de Itapevi aos dezoito dias do mês de março de 2024.



ADRIANO DUARTE DO NASCIMENTO

Coordenador do Processo Legislativo

Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2024

Autora: Mariza Martins Borges – PODEMOS

Coautores: Bruno Silva Gabriel –PODEMOS, Cicero Aparecido de Souza- PODEMOS, Erondina Ferreira Godoy- PSD e Lucas Gabriel Correia da Silva Martins – UNIÃO.



DECRETO LEGISLATIVO Nº 053/2024

Dispõe sobre a outorga de Título Advogado Destaque do Ano ao Doutor Rodolfo Gregório Dias, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, **D E C R E T A**:

Art. 1º - Fica concedido o Título “Advogado Destaque do Ano” ao Doutor RODOLFO GREGÓRIO DIAS por ter se destacado no empenho de relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 19 de março de 2024.

THIAGO DA SILVA SANTOS
Presidente

ROGÉRIO MOREIRA DOS SANTOS
1º secretário

Publicado na Coordenadoria do Processo Legislativo da Câmara Municipal de Itapevi aos dezoito dias do mês de março de 2024.



ADRIANO DUARTE DO NASCIMENTO

Coordenador do Processo Legislativo

Projeto de Decreto Legislativo nº 003/2024

Autora: Mariza Martins Borges – PODEMOS

Coautores: Bruno Silva Gabriel –PODEMOS e Erondina Ferreira Godoy- PSD.



DECRETO LEGISLATIVO Nº 054/2024

Dispõe sobre a outorga do Título de Cidadão Itapeviense ao Senhor Antônio Cezar Correia Freire “Cezinha de Madureira” e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, **D E C R E T A**:

Art. 1º Fica concedido a outorga do Título de Cidadão Itapeviense ao Senhor Antônio Cezar Correia Freire “Cezinha de Madureira” e dá outras providências.

Art. 2º A honraria será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 19 de março de 2024.

THIAGO DA SILVA SANTOS
Presidente

ROGÉRIO MOREIRA DOS SANTOS
1º secretário

Publicado na Coordenadoria do Processo Legislativo da Câmara Municipal de Itapevi aos dezoito dias do mês de março de 2024.



ADRIANO DUARTE DO NASCIMENTO

Coordenador do Processo Legislativo

Projeto de Decreto Legislativo nº 059/2024

Autoria: Eduardo Sanches Casagrande – REPUBLICANOS e Thiago da Silva Santos - UNIÃO

Coautores: Bruno Silva Gabriel – PODEMOS, Cícero Aparecido de Souza – PODEMOS, Erondina Ferreira Godoy – PSD, Mariza Martins Borges – PODEMOS, Rogério Moreira dos Santos – PSDB, Wellington José dos Santos - PL



CÂMARA
MUNICIPAL DE
ITAPEVI

DECRETO LEGISLATIVO Nº 055/2024

Dispõe sobre a outorga do Título de Cidadão Itapeviense ao Senhor Oséias Santos da Silva “Oséias de Madureira” e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, **D E C R E T A:**

Art. 1º Fica concedido a outorga do Título de Cidadão Itapeviense ao Senhor Oséias Santos da Silva “Oséias de Madureira” e dá outras providências.

Art. 2º A honraria será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 19 de março de 2024.

THIAGO DA SILVA SANTOS
Presidente

ROGÉRIO MOREIRA DOS SANTOS
1º secretário

Publicado na Coordenadoria do Processo Legislativo da Câmara Municipal de Itapevi aos dezoito dias do mês de março de 2024.



ADRIANO DUARTE DO NASCIMENTO

Coordenador do Processo Legislativo

Projeto de Decreto Legislativo nº 060/2024

Autoria: Eduardo Sanches Casagrande – REPUBLICANOS e Thiago da Silva Santos - UNIÃO

Coautores: Bruno Silva Gabriel – PODEMOS, Cícero Aparecido de Souza – PODEMOS, Erondina Ferreira Godoy – PSD, Mariza Martins Borges – PODEMOS, Rogério Moreira dos Santos – PSDB, Wellington José dos Santos - PL



CÂMARA
MUNICIPAL DE
ITAPEVI

DECRETO LEGISLATIVO Nº 056/2024

Dispõe sobre a outorga do Título de Cidadão Itapeviense ao Senhor Piter Aparecido dos Santos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º Fica concedido a outorga do Título de Cidadão Itapeviense ao Senhor Piter Aparecido dos Santos e dá outras providências.

Art. 2º A honraria será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 19 de março de 2024.

THIAGO DA SILVA SANTOS
Presidente

ROGÉRIO MOREIRA DOS SANTOS
1º secretário

Publicado na Coordenadoria do Processo Legislativo da Câmara Municipal de Itapevi aos dezoito dias do mês de março de 2024.



ADRIANO DUARTE DO NASCIMENTO

Coordenador do Processo Legislativo

Projeto de Decreto Legislativo nº 063/2024

Autoria: Eduardo Sanches Casagrande – REPUBLICANOS e Thiago da Silva Santos - UNIÃO

Coautores: Bruno Silva Gabriel – PODEMOS, Cícero Aparecido de Souza – PODEMOS, Erondina Ferreira Godoy – PSD, Mariza Martins Borges – PODEMOS, Rogério Moreira dos Santos – PSDB, Wellington José dos Santos - PL



PORTARIA Nº 100/2024

THIAGO DA SILVA SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, usando de suas atribuições legais, em atendimento à Lei Complementar nº 102 de 24/05/2018 e alterações, em especial a Lei Complementar nº 157 de 01/07/2022, **RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER evolução funcional – **Promoção**, ao servidor abaixo, de acordo com o Art. 16 e Anexo III, da Lei Complementar 102/2018:

Servidor / Matrícula	Cargo	Grupo Funcional - Nível - Grau		Protocolo Sino
		De	Para	
Carlos José Soares - 733	Auxiliar Legislativo I	1 - II - A	1 - III - A	3785/2024

Art. 2º Esta portaria produz efeitos em 20/03/2024 e entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Vereadores do Município de Itapevi, 20 de março de 2024.

THIAGO DA SILVA SANTOS
Presidente

Publique-se no Diário Oficial.

GEIZON BRANQUINHO DO NASCIMENTO
Superintendente das Coordenadorias



CÂMARA
MUNICIPAL DE
ITAPEVI

PORTARIA Nº 101/2024

THIAGO DA SILVA SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, usando de suas atribuições legais, em atendimento à Lei Complementar nº 102 de 24/05/2018 e alterações, em especial a Lei Complementar nº 157 de 01/07/2022, **RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER evolução funcional – **Promoção**, ao servidor abaixo, de acordo com o Art. 16 e Anexo III, da Lei Complementar 102/2018:

Servidor / Matrícula	Cargo	Grupo Funcional - Nível - Grau		Protocolo Sino
		De	Para	
Douglas da Silva Lopes - 908	Assistente Legislativo	2 - II - A	2 - III - A	3785/2024

Art. 2º Esta portaria produz efeitos em 20/03/2024 e entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Vereadores do Município de Itapevi, 20 de março de 2024.

THIAGO DA SILVA SANTOS
Presidente

Publique-se no Diário Oficial.

GEIZON BRANQUINHO DO NASCIMENTO
Superintendente das Coordenadorias



CÂMARA
MUNICIPAL DE
ITAPEVI

PORTARIA Nº 102/2024

THIAGO DA SILVA SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, usando de suas atribuições legais, em atendimento à Lei Complementar nº 102 de 24/05/2018 e alterações, em especial a Lei Complementar nº 157 de 01/07/2022, **RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER evolução funcional – **Promoção**, ao servidor abaixo, de acordo com o Art. 16 e Anexo III, da Lei Complementar 102/2018:

Servidor / Matrícula	Cargo	Grupo Funcional - Nível - Grau		Protocolo Sino
		De	Para	
Jefferson Cleiton Nunes Marques - 909	Assistente Legislativo	2 - II - A	2 - III - A	3785/2024

Art. 2º Esta portaria produz efeitos em 20/03/2024 e entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Vereadores do Município de Itapevi, 20 de março de 2024.

THIAGO DA SILVA SANTOS
Presidente

Publique-se no Diário Oficial.

GEIZON BRANQUINHO DO NASCIMENTO
Superintendente das Coordenadorias



CÂMARA
MUNICIPAL DE
ITAPEVI

PORTARIA Nº 103/2024

THIAGO DA SILVA SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, usando de suas atribuições legais, em atendimento à Lei Complementar nº 102 de 24/05/2018 e alterações, em especial a Lei Complementar nº 157 de 01/07/2022, **RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER evolução funcional – **Promoção**, ao servidor abaixo, de acordo com o Art. 16 e Anexo III, da Lei Complementar 102/2018:

Servidor / Matrícula	Cargo	Grupo Funcional - Nível - Grau		Protocolo Sino
		De	Para	
Júlio César da Silva dos Santos - 751	Auditor do Legislativo	3 - IV - G	3 - Extra Tabela	3785/2024

Art. 2º Esta portaria produz efeitos em 20/03/2024 e entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Vereadores do Município de Itapevi, 20 de março de 2024.

THIAGO DA SILVA SANTOS
Presidente

Publique-se no Diário Oficial.

GEIZON BRANQUINHO DO NASCIMENTO
Superintendente das Coordenadorias



CÂMARA
MUNICIPAL DE
ITAPEVI

PORTARIA Nº 104/2024

THIAGO DA SILVA SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, usando de suas atribuições legais, em atendimento à Lei Complementar nº 102 de 24/05/2018 e alterações, em especial a Lei Complementar nº 157 de 01/07/2022, **RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER evolução funcional – **Promoção**, ao servidor abaixo, de acordo com o Art. 16 e Anexo III, da Lei Complementar 102/2018:

Servidor / Matrícula	Cargo	Grupo Funcional - Nível - Grau		Protocolo Sino
		De	Para	
Laércio Rodrigues Dias de Oliveira - 910	Assistente Legislativo	2 - II - C	2 - III - C	3785/2024

Art. 2º Esta portaria produz efeitos em 20/03/2024 e entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Vereadores do Município de Itapevi, 20 de março de 2024.

THIAGO DA SILVA SANTOS
Presidente

Publique-se no Diário Oficial.

GEIZON BRANQUINHO DO NASCIMENTO
Superintendente das Coordenadorias



CÂMARA
MUNICIPAL DE
ITAPEVI

PORTARIA Nº 105/2024

THIAGO DA SILVA SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, usando de suas atribuições legais, em atendimento à Lei Complementar nº 102 de 24/05/2018 e alterações, em especial a Lei Complementar nº 157 de 01/07/2022, **RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER evolução funcional – **Promoção**, ao servidor abaixo, de acordo com o Art. 16 e Anexo III, da Lei Complementar 102/2018:

Servidor / Matrícula	Cargo	Grupo Funcional - Nível - Grau		Protocolo Sino
		De	Para	
Lucélia Maria de Moura Felix - 911	Assistente Legislativo	2 - II - A	2 - III - A	3785/2024

Art. 2º Esta portaria produz efeitos em 20/03/2024 e entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Vereadores do Município de Itapevi, 20 de março de 2024.

THIAGO DA SILVA SANTOS
Presidente

Publique-se no Diário Oficial.

GEIZON BRANQUINHO DO NASCIMENTO
Superintendente das Coordenadorias



CÂMARA
MUNICIPAL DE
ITAPEVI

PORTARIA Nº 106/2024

THIAGO DA SILVA SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, usando de suas atribuições legais, em atendimento à Lei Complementar nº 102 de 24/05/2018 e alterações, em especial a Lei Complementar nº 157 de 01/07/2022, **RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER evolução funcional – **Promoção**, ao servidor abaixo, de acordo com o Art. 16 e Anexo III, da Lei Complementar 102/2018:

Servidor / Matrícula	Cargo	Grupo Funcional - Nível - Grau		Protocolo Sino
		De	Para	
Marcos Rodrigues da Rocha - 744	Auxiliar do Legislativo I	1 - II - A	1 - III - A	3785/2024

Art. 2º Esta portaria produz efeitos em 20/03/2024 e entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Vereadores do Município de Itapevi, 20 de março de 2024.

THIAGO DA SILVA SANTOS
Presidente

Publique-se no Diário Oficial.

GEIZON BRANQUINHO DO NASCIMENTO
Superintendente das Coordenadorias



CÂMARA
MUNICIPAL DE
ITAPEVI

PORTARIA Nº 107/2024

THIAGO DA SILVA SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, usando de suas atribuições legais, em atendimento à Lei Complementar nº 102 de 24/05/2018 e alterações, em especial a Lei Complementar nº 157 de 01/07/2022, **RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER evolução funcional – **Promoção**, ao servidor abaixo, de acordo com o Art. 16 e Anexo III, da Lei Complementar 102/2018:

Servidor / Matrícula	Cargo	Grupo Funcional - Nível - Grau		Protocolo Sino
		De	Para	
Monise Cestari Esteves - 895	Procurador do Legislativo	3 - II - E	3 - III - E	3785/2024

Art. 2º Esta portaria produz efeitos em 20/03/2024 e entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Vereadores do Município de Itapevi, 20 de março de 2024.

THIAGO DA SILVA SANTOS
Presidente

Publique-se no Diário Oficial.

GEIZON BRANQUINHO DO NASCIMENTO
Superintendente das Coordenadorias



CÂMARA
MUNICIPAL DE
ITAPEVI

PORTARIA Nº 108/2024

THIAGO DA SILVA SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, usando de suas atribuições legais, em atendimento à Lei Complementar nº 102 de 24/05/2018 e alterações, em especial a Lei Complementar nº 157 de 01/07/2022, **RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER evolução funcional – **Promoção**, ao servidor abaixo, de acordo com o Art. 16 e Anexo III, da Lei Complementar 102/2018:

Servidor / Matrícula	Cargo	Grupo Funcional - Nível - Grau		Protocolo Sino
		De	Para	
Pedro Marques Policarpo - 912	Assistente Legislativo	2 - I - A	2 - II - A	3785/2024

Art. 2º Esta portaria produz efeitos em 20/03/2024 e entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Vereadores do Município de Itapevi, 20 de março de 2024.

THIAGO DA SILVA SANTOS
Presidente

Publique-se no Diário Oficial.

GEIZON BRANQUINHO DO NASCIMENTO
Superintendente das Coordenadorias



CÂMARA
MUNICIPAL DE
ITAPEVI

PORTARIA Nº 109/2024

THIAGO DA SILVA SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, usando de suas atribuições legais, em atendimento à Lei Complementar nº 102 de 24/05/2018 e alterações, em especial a Lei Complementar nº 157 de 01/07/2022, **RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER evolução funcional – **Promoção**, ao servidor abaixo, de acordo com o Art. 16 e Anexo III, da Lei Complementar 102/2018:

Servidor / Matrícula	Cargo	Grupo Funcional - Nível - Grau		Protocolo Sino
		De	Para	
Roberto Eduardo Lamari - 896	Procurador do Legislativo	3 - III - C	3 - IV - C	3785/2024

Art. 2º Esta portaria produz efeitos em 20/03/2024 e entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Vereadores do Município de Itapevi, 20 de março de 2024.

THIAGO DA SILVA SANTOS
Presidente

Publique-se no Diário Oficial.

GEIZON BRANQUINHO DO NASCIMENTO
Superintendente das Coordenadorias



CÂMARA
MUNICIPAL DE
ITAPEVI

PORTARIA Nº 110/2024

THIAGO DA SILVA SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, usando de suas atribuições legais, em atendimento à Lei Complementar nº 102 de 24/05/2018 e alterações, em especial a Lei Complementar nº 157 de 01/07/2022, **RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER evolução funcional – **Promoção**, ao servidor abaixo, de acordo com o Art. 16 e Anexo III, da Lei Complementar 102/2018:

Servidor / Matrícula	Cargo	Grupo Funcional - Nível - Grau		Protocolo Sino
		De	Para	
Rodrigo Cordeiro Batista - 913	Assistente Legislativo	2 - II - A	2 - III - A	3785/2024

Art. 2º Esta portaria produz efeitos em 20/03/2024 e entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Vereadores do Município de Itapevi, 20 de março de 2024.

THIAGO DA SILVA SANTOS
Presidente

Publique-se no Diário Oficial.

GEIZON BRANQUINHO DO NASCIMENTO
Superintendente das Coordenadorias



CÂMARA
MUNICIPAL DE
ITAPEVI

PORTARIA Nº 111/2024

THIAGO DA SILVA SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, usando de suas atribuições legais, em atendimento à Lei Complementar nº 102 de 24/05/2018 e alterações, em especial a Lei Complementar nº 157 de 01/07/2022, **RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER evolução funcional – **Promoção**, ao servidor abaixo, de acordo com o Art. 16 e Anexo III, da Lei Complementar 102/2018:

Servidor / Matrícula	Cargo	Grupo Funcional - Nível - Grau		Protocolo Sino
		De	Para	
Rubens Pazinato Correa - 917	Assistente Legislativo	2 - II - A	2 - III - A	3785/2024

Art. 2º Esta portaria produz efeitos em 20/03/2024 e entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Vereadores do Município de Itapevi, 20 de março de 2024.

THIAGO DA SILVA SANTOS
Presidente

Publique-se no Diário Oficial.

GEIZON BRANQUINHO DO NASCIMENTO
Superintendente das Coordenadorias



CÂMARA
MUNICIPAL DE
ITAPEVI

PORTARIA Nº 112/2024

THIAGO DA SILVA SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, usando de suas atribuições legais, em atendimento à Lei Complementar nº 102 de 24/05/2018 e alterações, em especial a Lei Complementar nº 157 de 01/07/2022, **RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER evolução funcional – **Promoção**, ao servidor abaixo, de acordo com o Art. 16 e Anexo III, da Lei Complementar 102/2018:

Servidor / Matrícula	Cargo	Grupo Funcional - Nível - Grau		Protocolo Sino
		De	Para	
Thaís Grandi - 914	Assistente Legislativo	2 - I - D	2 - II - D	3785/2024

Art. 2º Esta portaria produz efeitos em 20/03/2024 e entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Vereadores do Município de Itapevi, 20 de março de 2024.

THIAGO DA SILVA SANTOS
Presidente

Publique-se no Diário Oficial.

GEIZON BRANQUINHO DO NASCIMENTO
Superintendente das Coordenadorias



CÂMARA
MUNICIPAL DE
ITAPEVI

PORTARIA Nº 113/2024

THIAGO DA SILVA SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, usando de suas atribuições legais, em atendimento à Lei Complementar nº 102 de 24/05/2018 e alterações, em especial a Lei Complementar nº 157 de 01/07/2022, **RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER evolução funcional – **Promoção**, ao servidor abaixo, de acordo com o Art. 16 e Anexo III, da Lei Complementar 102/2018:

Servidor / Matrícula	Cargo	Grupo Funcional - Nível - Grau		Protocolo Sino
		De	Para	
Thiago Tavares Martins Moreira - 915	Assistente Legislativo	2 - I - B	2 - II - B	3785/2024

Art. 2º Esta portaria produz efeitos em 20/03/2024 e entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Vereadores do Município de Itapevi, 20 de março de 2024.

THIAGO DA SILVA SANTOS
Presidente

Publique-se no Diário Oficial.

GEIZON BRANQUINHO DO NASCIMENTO
Superintendente das Coordenadorias

EXPEDIENTE



Legislatura - Câmara de Itapevi 2021/2024

Mesa Diretora - Biênio 2023 - 2024

PRESIDENTE: THIAGUINHO SILVA - UNIÃO BRASIL
VICE-PRESIDENTE: APARECIDO - PODEMOS
1º SECRETÁRIO: ROGÉRIO FISIOTERAPEUTA - PSDB
2º SECRETÁRIO: ZECA DA PISCINA - PTB
3º SECRETÁRIO: TININHA - PSD

Vereadores

AKDENIS (PSD), AROLDO GUEIROS (UNIÃO BRASIL), BRUNO GABRIEL (PODEMOS), BRUXÃO CAVANHA (PL), DENIS LUCAS (REPUBLICANOS) [1] IN MEMORIAM, EDUARDO SANCHES CASAGRANDE (REPUBLICANOS), DOUTOR LUCAS (UNIÃO BRASIL), MARCELO ALEMAR (PODE), MARIZA (PODEMOS), NENEZINHO (PSD), PROFESSORA CAMILA GODOI (PSB), SARARÁ (PL) E ZETTI DA ADEGA (PSB)

[1] IN MEMORIAM 08/04/1974 - 17/11/2021

EXPEDIENTE



Diário Oficial da Câmara de Itapevi de acordo com a Resolução 013/2021 de 01 de julho de 2021.

Ouvidoria: 4141-4472 Ramal: 205
WhatsApp: (11) 4773-5000

Rua: Arnaldo Sergio Cordeiro das Neves, 80 - Vila Nova Itapevi - Itapevi

